



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas		
<b>EMENTA:</b> Compete à Escola promover avanço em cursos ou série mediante avaliação do aprendizado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº 01400922-6</b>	<b>PARECER Nº 0118/2002</b>	<b>APROVADO EM: 18.02.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

Helóiza Damasceno Ponte, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas, sediada em Frecheirinha - Ceará, mediante processo Nº 01400922-6, solicita a este Conselho avanços progressivos da 3ª para a 5ª série, em favor da aluna Antônia Jéssica Queiroz Aguiar, tendo em vista os testes aplicados, em que demonstrou bom desempenho.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Reza a Lei Nº 9.394/96, em seu art. 24, que uma das regras comuns com que a Educação Básica deve ser organizada nos níveis fundamental e médio é a expressa no item V, letra c, assim redigida:

“ c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado”.

A aluna demonstrou conhecimentos satisfatórios nos testes aplicados e está com a idade correspondente à 5ª série do ensino fundamental; portanto, a escola procedeu corretamente, usando as atribuições que a Lei lhe conferiu.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho de Educação aprove o procedimento da Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas, de Frecheirinha.

Cont.Par/Nº 0118/2002



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2002.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0118 /2002
SPU	Nº	01400922-6
APROVADO EM:		18.02.2002

---

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC